



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Conselho Universitário

Câmara de Pesquisa, Extensão, Comunicação e Cultura

**ATO DECISÓRIO CPECC/CONSUNI/UFOB Nº 114,
DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.**

A CÂMARA DE PESQUISA, EXTENSÃO, COMUNICAÇÃO E CULTURA - CPECC, assessora ao Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a deliberação extraída da sua 39ª Reunião Ordinária, realizada no dia 24 de setembro de 2026,

DECIDE

Art. 1º Aprovar as Declarações, *Ad Referendum* à Câmara de Pesquisa, Extensão, Comunicação e Cultura, relacionadas abaixo:

I - DECLARAÇÃO *AD REFERENDUM* À CPECC/CONSUNI/UFOB Nº 037, DE 26 DE JUNHO DE 2026 – Aprova a alteração do Modelo de EDITAL - PROPGP/UFOB - AUXÍLIO À PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS, que foi aprovado na 24ª Reunião Ordinária da CPECC, realizada no dia 25 de abril de 2024, por meio do ATO DECISÓRIO CPECC/CONSUNI/UFOB Nº 063, DE 25 DE ABRIL DE 2024; Considerando a necessidade de aperfeiçoamentos relacionados aos procedimentos de submissão, análise documental, instrução processual e comprovação das despesas financiáveis, bem como promover sua atualização normativa e alinhamento ao novo Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI 2025-2034 da Universidade Federal do Oeste da Bahia; e, Atendendo ao encaminhamento da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa - PROPGP, Processo 23520.004035/2024-20, conforme anexo. Fica revogado o ATO DECISÓRIO CPECC/CONSUNI/UFOB Nº 063, DE 25 DE ABRIL DE 2024;

II - DECLARAÇÃO *AD REFERENDUM* À CPECC/CONSUNI/UFOB Nº 038, DE 2 DE SETEMBRO DE 2026 – Aprova o TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02 À CHAMADA INTERNA – PROEC/UFOB Nº 04/2026 - SELEÇÃO DE EQUIPE DE MONITORES DE ENSINO DO PROGRAMA UNIVERSIDADE PARA TODOS UFOB – UPT/UFOB; Considerando a necessidade de regulamentar e detalhar o aproveitamento excepcional de candidatos(as) constantes do cadastro de reserva entre polos de atuação, com estrita observância à ordem de classificação, nos termos do item 7.3 da Chamada, e diante da necessidade de assegurar a continuidade ininterrupta das atividades e o cumprimento do cronograma de execução do Programa Universidade para Todos – UPT/UFOB; e, Atendendo ao encaminhamento da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura – PROEC, Processo 23520.003401/2026-95.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Conselho Universitário

Câmara de Pesquisa, Extensão, Comunicação e Cultura

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor a contar de 28 de setembro de 2026, justificado pela necessidade de atendimento ao princípio da continuidade do serviço público.

 Dados:
2026.09.
28
18:59:30
-03'00'

ANDERSON BRENO SOUZA

Presidente da Câmara de Pesquisa, Extensão, Comunicação e Cultura